

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 134.021/2026

1) CONTRATADA

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON
Endereço: Ilha das Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
C.N.P.J.: 27.816.487/0001-31 Insc. Estadual: 83.541.695 Insc. Municipal: 087969-0
CEP: 20180 –001
Dados Bancários: Banco: 001 Agência: 2234-9 Conta Corrente: 950000-6
POC: CMG (RM1) Reinaldo Lopes Tel: (21) 3907-1754

2) CONTRATANTE

FRAGATA UNIÃO
Endereço: Cais da Base Almirante Castro e Silva, Ilha de Mocangê, S/N, Niterói - RJ
C.N.P.J.: 00.394.502/0296-30 Inscr. Estadual: xxx Insc. Municipal: xxx
Telefone: (21) 2189-1953/2189-1975
POC: Ten. João Gabriel
E-mail: joao.gabriel.oliveira@marinha.mil.br
Telefone: (21) 96733-1532

Obs:
Informações para disponibilização das ENC:
Cisne - 8EC712BBC6175A6F553766B44638
Computador de Navegação - 35E1A9DE5ABBB248E5230E073147

3) OBJETO

Disponibilização de 19 carta de navegação eletrônica (ENC), conforme anexo.

4) TIPO DE LICENÇA

5) PREÇO TOTAL DO SERVIÇO

6) VALIDADE DA REQUISIÇÃO

ASSINATURA POR: 3 meses	R\$ 2.487,25	24JUL26
-------------------------	--------------	---------

7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento poderá ser realizado por **Nota de Empenho (NE) de serviço, depósito bancário ou PIX.**
- b) O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado à Unidade de Negócios de Serviços Marítimos desta Empresa (e-mail: geoportal@emgepron.gov.br; Tel: 3907-1754/1835).
- c) Após a confirmação do pagamento, a EMGEPRON encaminhará à contratante, a referida Nota Fiscal e poderá fornecer as ENC.

8) CONDIÇÕES GERAIS

- a) A aceitação desta **REQUISIÇÃO** deverá ser formalizada pela **CONTRATANTE**, mediante assinatura no “De Acordo” abaixo. Após a aceitação formal pela **CONTRATANTE**, esta **REQUISIÇÃO** valerá como **ACORDO** entre as partes.
- b) Ao concordar com esta **REQUISIÇÃO**, a **CONTRATANTE** compromete-se a aderir ao **CONTRATO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL (EULA)** anexado a este documento.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

Representante da CONTRATADA:



Patricia Santos Monte
Coordenadora
(UN-134)
EMGEPRON

Representante do CONTRATANTE:

De acordo:

Comandante ou imediato

CONTRATO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL - EULA
(End User License Agreement)

- 1) A EMGEPRON poderá, em qualquer momento, cancelar a disponibilização de qualquer carta de navegação eletrônica (ENC) ao usuário final que deturpe seu conteúdo, ou fizer algo prejudicial à reputação da EMGEPRON.
- 2) O usuário final não deve reverter, recopilar, decodificar ou traduzir, adaptar, organizar ou alterar o conteúdo de qualquer ENC, assim como quaisquer programas associados. O usuário final compromete-se a informar seus funcionários sobre esta limitação.
- 3) O usuário final assume que o conteúdo das ENC, material associado e literatura distribuída pela EMGEPRON devem ser tratados de forma confidencial, sempre indicando as fontes dos dados e informando que é protegido por direitos autorais e que não pode ser reproduzido sem a prévia autorização, por escrito, da Empresa.
- 4) Qualquer código suplementar, emendas, atualizações e melhorias nos serviços comercializados pela EMGEPRON serão considerados como propriedade da mesma.
- 5) O usuário final concorda em não usar qualquer divulgação a terceiros (exceto quando determinado pela EMGEPRON), dos serviços disponibilizados pela Empresa.
- 6) O usuário final não deverá fazer, ou permitir que seja feito, qualquer declaração imprecisa ou enganosa sobre a EMGEPRON ou seus serviços de disponibilização de ENC, ou consentir que o nome ou marcas comerciais da EMGEPRON sejam usados em propagandas sem a prévia aprovação por escrito da mesma. Quando o usuário final desejar referenciar a EMGEPRON em material publicitário, tal material deve estar de acordo com a orientação prévia, por escrito, da Empresa.
- 7) Qualquer serviço adicional ao estabelecido nesta Proposta, demandado pelo usuário final, será considerado como Serviço de Consultoria e será cobrado de acordo com as Taxas de Consultoria estabelecidas pela Empresa.
- 8) O usuário final deverá indenizar à EMGEPRON quando houver reclamações, ações, danos, responsabilidades, perdas, encargos e processos em que a EMGEPRON possa ser acionada pelo uso indevido de terceiros das ENC disponibilizadas pela Empresa que tenham sido fornecidos ao usuário final. Todos os cuidados devem ser tomados pelo usuário final para informar a terceiros sobre as limitações do presente EULA e assegurar que eventuais usos injustificados ou ilícitos de terceiros não ocorram.
- 9) As ENC disponibilizadas pela EMGEPRON não devem ser usadas após a data de expiração da licença. A renovação automática da licença não é aplicável para ENC fornecidas pela EMGEPRON.
- 10) O tipo de assinatura *Pay-As-You-Sail* (PAYS) não está disponível para ENC fornecidas pela EMGEPRON.
- 11) As ENCs de Cingapura e Japão podem ser usadas em no máximo 2 (dois) sistemas. É permitido o uso de ENCs de Malacca e Estreito de Cingapura (MSS) e Delta do Rio das Pérolas de Hong Kong em um máximo de 3 (três) sistemas. É permitido o uso de ENCs do Canadá (CA) em no máximo 6 (seis) sistemas. As ENC do Reino Unido (GB) têm condições especiais de utilização.
- 12) Se o usuário final necessitar cancelar um pedido por algum motivo, a EMGEPRON poderá cancelar a encomenda no prazo de 7 (sete) dias após a compra.
- 13) Para as ENC do Japão e dos Estreitos de Malaca e Singapura (MSS), uma vez que o pedido já tenha sido feito, seu cancelamento não é permitido.

- 14) Pedidos para cancelamento de itens contendo dados do *International Centre for Electronic Navigational Charts* (IC-ENC) serão tratados separadamente, como casos especiais, pela EMGEPRON.
- 15) O usuário final deverá sempre notificar à EMGEPRON assim que tomar conhecimento de qualquer falha, utilização suspeita ou não autorizada da ENC, fornecendo as informações necessárias em assistência à Empresa.
- 16) O usuário final é o responsável pelo cumprimento das leis locais e regulamentos da jurisdição em que se utiliza uma ENC. Estas não devem ser acessadas ou importadas em qualquer jurisdição onde, por qualquer motivo, a utilização ou disponibilidade das ENC seja proibida.
- 17) O usuário final compromete-se a supervisionar e controlar o uso das ENC para assegurar que as mesmas estejam sendo utilizadas pelos empregados autorizados, de acordo com os termos da licença adquirida.
- 18) É proibido ao usuário final desmontar, desmembrar, fazer engenharia reversa ou criar trabalhos derivados com base na totalidade ou em qualquer parte de uma ENC.
- 19) O usuário final não poderá copiar qualquer ENC, nem vender, contratar, sublicenciar, fornecer de novo ou de qualquer forma transferi-las para qualquer terceiro;
- 20) O usuário final deverá assegurar que seus empregados desempenhem diligentemente os seus deveres, não deturpando a forma e conteúdo das ENC, ou que ajam de modo prejudicial à segurança ou reputação da EMGEPRON e dos países fornecedores de ENC.
- 21) Qualquer falha no cumprimento dos termos deste EULA constituirá uma violação, e dará o direito à EMGEPRON à rescisão e providências judiciais cabíveis.
- 22) Se o usuário final necessitar de ENC com subscrição do tipo “3 meses trial”, esta demanda deverá ser encaminhada à EMGEPRON, com a devida justificativa, para análise.
- 23) A bordo de uma embarcação, os Usuários Finais dos Distribuidores podem usar telas de exibição ilimitadas dentro de uma única licença de Usuário Final. Essas telas devem fazer parte do sistema de navegação e / ou operacional de uma única embarcação.
- 24) É permitido um máximo de 5 (cinco) sistemas de hardware por licença para instalações em terra para licenças únicas de Usuário Final. Instalações em terra são definidas como uso em escritório, VTS, Práticos e inspetores marítimos, etc. Nesse caso, os Práticos são definidos como Usuários Finais separados, cada um exigindo uma licença separada. Cada Prático pode usar sua licença ENC em um máximo de cinco sistemas de hardware (por exemplo, PPU, PC, laptop, tablet, telefone celular).
- 25) Quaisquer dúvidas em relação a este Contrato deverão ser encaminhadas à EMGEPRON: Tel: + 55 21 3907-1754, e-mail: geoportal@emgepron.gov.br.

RELAÇÃO DAS CARTAS DE NAVEGAÇÃO ELETRÔNICA – ENC

ENC	DESCRIÇÃO
AR502580	Puerto Belgrano y Rosales
UY300003	Desde Arroyo Chuy hasta Montevideo
UY5CAS03	Corredor de Aguas Seguras Desde Cabo Polonio hasta El Palenque
UY5CAS02	Corredor de Aguas Seguras Desde Punta Palmar hasta Cabo Polonio
UY5CAS04	Corredor de Aguas Seguras Desde El Palenque hasta Cabo de Santa María
AR602510	Puerto Mar del Plata
AR402500	Rada Mar del Plata
AR302130	De Punta Laberinto a Faro Segunda Barranca
AR502590	Bahía Blanca. Puerto Ingeniero White y Puerto Galván
AR201140	Faro Punta Médanos a Faro Miramar
AR402560	Bahía Blanca. Canal de Acceso al Puerto Ingeniero White
AR402550	Bahía Blanca. Rada Puerto Belgrano. Canal Principal de Boya N° 17 a Par N° 25
AR402490	Bahía Blanca. Canal Principal de Par N° 10 a Par N° 12 y Canal del Toro
AR302120	Bahía Blanca. De Faro Recalada a Faro El Rincón
AR202100	De Faro Quequén a Bahía Anegada
UY200001	Aproximacion al Rio de la Plata
AR201010	Río de la Plata medio y superior
UY5CAS05	Corredor de Aguas Seguras Cabo de Santa María hasta Laguna Garzón
GB1CG000	Argentine Basin